REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 036/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) é atribuição constitucional inerente ao Poder Executivo do Estado da Bahia o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o atendimento dos anseios da população;
b) o Programa Credicesta, instituído pelo Governo da Bahia, é importante, pois atende a todos os servidores do Estado, credenciando-os para adquirirem crédito consignado em folha de pagamento, disponível a cada trinta dias, a fim de comprarem produtos de diversas naturezas na Cesta do Povo, usufruindo, assim, de bem-estar;
c) o desabastecimento da Cesta do Povo e a possibilidade de sua extinção limitam as aquisições de mercadorias; além disso, o Cartão Credicesta é exclusivo para a rede da Cesta do Povo, sendo, portanto, necessário o Governo expandir o programa para outras redes do segmento;
d) essa expansão oferecerá aos servidores um leque maior de oferta de mercadorias em diversos supermercados e lojas do segmento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a ampliação do Programa Credicesta para toda a rede de supermercados situados no Estado da Bahia, visando atender plenamente aos servidores do Estado, inclusive os aposentados.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires